



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 500

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 500

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.582/2022.

Objeto: Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Zoneamento, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.229, de 14 de dezembro de 2021, que “Regulamenta o Distrito Industrial II, denominado “Distrito Industrial e Comercial II - Diogo Alonso Soler”, dando outras providências”;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Municipal nº. 3.229/2021;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal constituir Comissão Especial de Zoneamento para acompanhamento dos processos de aprovação para implantação das indústrias do “Distrito Industrial II - Distrito Industrial e Comercial Diogo Alonso Soler”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica composta, de acordo com o art. 5º, §1º, da Lei Municipal nº. 3.229/2021, a “Comissão Especial de Zoneamento do Distrito Industrial e Comercial II Diogo Alonso Soler”, sendo nomeados para compor a referida comissão os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Representante Setor de Obras:

- Cecília Avanço Nissida, RG nº. 43.680.936-9, CPF nº. 324.232.498-61;

b) Representante Setor Jurídico:

- Fernando Cardoso Casarin, RG nº 42.221.923-x, CPF nº 303.121.988-09;

c) Representante Setor de Contabilidade:

- Antonio João Targa, RG nº. 9.139.491-0, CPF nº. 025.875.838-45;

II - Representante do Poder Legislativo:

a) Representante da Câmara Municipal de Tanabi:

- Alexandre Silveira Bertolini, RG nº. 40.201.112-0, CPF nº. 358.938.108-64;

III - Representante da Associação Comercial e Industrial de Tanabi:

a) Representante da ACIT:

- Claudia Doniseti Del Moura Carvalho, RG nº. 42.803.929-7, CPF nº. 364.914.068-30.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Zoneamento elegerá entre seus membros um presidente e um secretário.

Art. 2º. A Comissão Especial de Zoneamento deverá

elaborar Regimento Interno, a ser homologado através de Decreto pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º. Os membros da Comissão acima enunciada prestarão serviços relevantes ao Município, de forma voluntária, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 12 de janeiro de 2022.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.